



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 044/2024 – UNEMAT

*SEGUNDA ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024
CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **ROMFIM
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, QUE TEM
POR OBJETO **ADITIVO DE VALOR**.*

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70**, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF nº 878.676.561-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 044/2024**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2024/09490.05**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quantitativo do contrato 044/2024, valor total de **R\$ 42.684,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/09490.05**.
- 1.2.** Fica alterado a “Cláusula Segunda, item 2.4” que trata do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** Permanece a mesma do contrato 044/2024 – UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/09490.05** que a justificativa para esta solicitação se dá devido a alterações no projeto aprovado devido a necessidades locais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

VREITORA

CONTRATADA:

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA:19620874000170

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

SRA. SILVIA ROMFIM

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Luisa Do Espirito Santo Decio

RG: 2631734-6 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza

RG: 1220667-9 SSP/MT